

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras**  
**Coordenação do Curso de Geografia**  
**Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga**  
**Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº10/2017 – DA DIREÇÃO DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUI, À PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA (CCG), DE 10 DE  
NOVEMBRO DE 2017**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, inciso II, alínea “c” da Lei 8.112/90 e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente edital para a abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, à pedido da Coordenação do Curso de Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância de docente em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo nº 23111.029153/2017-33.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, à pedido, para o preenchimento de 01 (uma vaga) para o Cargo de Professor de Ensino Superior na Área de Geografia.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três docentes do quadro permanente designada por meio de Portaria nº 50/2017 – CCHL/UFPI assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras.

### **2 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

2.1 São condições para a participação no processo de remoção interna, além dos requisitos fixados no Art. 6 da Resolução nº 20/2014 – CONSUN:

- a) Estar em efetivo exercício de docência;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente edital;
- d) Ser graduado em Geografia e ter Doutorado em Geografia.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 17 de novembro de 2017, através de requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido à Coordenação do Curso de Geografia acompanhado dos seguintes documentos:



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras**  
**Coordenação do Curso de Geografia**  
**Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga**  
**Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

- a) Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação e Doutorado;
- b) Cópia do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPQ) devidamente comprovado com fotocópias dos originais que será pontuado conforme o anexo V da Resolução 039/08-CONSUN;
- c) Requerimento de Remoção interna docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado.

3.2 Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo docente são de sua inteira responsabilidade.

3.4 As inscrições do docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme ANEXO IV, baseado no anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN. Será classificado **01 (um)** candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN e suas alterações);
- Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- Maior tempo de serviço na UFPI;
- Maior idade.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação do Curso de Geografia ([coordgradgeografia@ufpi.edu.br](mailto:coordgradgeografia@ufpi.edu.br)), aos cuidados da Comissão responsável por este edital cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo III) deste Edital.

#### **6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo III) e publicado no sitio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras  
Coordenação do Curso de Geografia  
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

7.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvida no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade desta Coordenação de Curso.

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.3 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 10 de novembro de 2017.



Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras  
Coordenação do Curso de Geografia  
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

**ANEXO I – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº10/2017 – DA  
DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ, À PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA  
(CCG), DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portella Coordenação do Curso de Geografia Área: Geografia	01

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras  
Coordenação do Curso de Geografia  
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI

**ANEXO II – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº10/2017 – DA  
DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ, À PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA  
(CCG), DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE**

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 10/2017 – da Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras, à pedido da Coordenação do Curso de Geografia, de 10 de novembro de 2017. Declaro ainda, estar ciente e, de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste edital.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

e-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Telefone Trabalho: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Ainda atendo aos requisitos:

- a) Estou em efetivo exercício;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;
- d) Sou graduado em Geografia com Doutorado em Geografia;
- e) Concordo em cumprir o planejamento da Coordenação do Curso de Geografia no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Teresina, de novembro de 2017.

Assinatura do Requerente

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências Humanas e Letras  
Coordenação do Curso de Geografia  
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga  
Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

**ANEXO III – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº10/2017 – DA  
DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ, À PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA  
(CCG), DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Data	Evento	Local
13 a 17 de Novembro de 2017	Período de inscrição	Protocolo da UFPI
20 de Novembro de 2017	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI
21 de Novembro de 2017	Interposição dos recursos	coordgradgeografia@ufpi.ed.br
22 de Novembro de 2017	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI
23 de Novembro de 2017	Divulgação da Classificação	Página eletrônica da UFPI
24 de Novembro de 2017	Interposição de recurso relativo à Classificação	coordgradgeografia@ufpi.ed.br
27 de Novembro de 2017	Divulgação do resultado final	Página eletrônica da UFPI

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras**  
**Coordenação do Curso de Geografia**  
**Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga**  
**Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

**ANEXO IV – DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº10/2017 – DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, À PEDIDO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA (CCG), DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3, inciso III, alínea c, da lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente Edital para a abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente à pedido, para a Coordenação de Curso de Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras do Campus Ministro Petrônio Portella.

**Resolução nº039/08**

**Tabela de Pontos para a Análise de Currículo Vitae**

Componentes do Currículo Vitae	Valoração dos Componentes do Currículo Vitae			
	Na área do Concurso		Em outras áreas	
	Ponto por componente curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos
1 Titulação Acadêmica				
1.1 Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2 Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3 Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4 Residência Médica 2 (dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5 Residência Médica 3 (Três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6 Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7 Curso Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do Ensino Básico ou Técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.9 Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
Total de Pontos considerados	285,0	285,0	142,5	

**Síntese dos Valores Atribuídos aos Componentes Curriculares Para Análise de Currículo Vitae**

Componentes de Currículo Vitae	Na área do Concurso		Em outra área	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1 Titulação Acadêmica	285,0	285,0	142,5	142,5
2 Produção Científica/Técnica/Cultural	72,0	320,		

4

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Centro de Ciências Humanas e Letras**  
**Coordenação do Curso de Geografia**  
**Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga**  
**Fone: (86) 3215-5778 - Cep 64.049-550 Teresina/PI**

e/ou Artística (últimos 5 anos anteriores a data do Edital)				
3 Atualização Profissional	22,0	11,0		
4 Experiências Didático Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)	16,0	80,0		
5 Outras Atividades Realizadas	22,0	110,0		
Totais das Atividades	417,0	905,0	142,5	142,5

Teresina, 10 de novembro de 2017.

  
Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras